



Portaria 026, de 31 de maio de 2019.

“Designa comissão para os fins que menciona, e determina outras providências”.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, e ainda,

CONSIDERANDO o exposto no Artigo 181, da Lei Complementar Municipal nº. 021/2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caldas Novas, de suas Autarquias e Fundações, *in verbis*:

“Art. 181. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

§1º. Compete ao Procurador Geral do Município supervisionar e fiscalizar o cumprimento do disposto neste artigo.

§2º. Constatada a omissão no cumprimento da obrigação a que se refere o caput deste artigo, o titular da Procuradoria Geral do Município designará a comissão de que trata o artigo 190.”.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública: legalidade, moralidade e imparcialidade;

CONSIDERANDO o Ofício 003/2019 – CDF, onde a Presidente da Comissão de Desenvolvimento Funcional solicita a abertura de sindicância para apurar as avaliações controversas constantes nos dossiês em análise para a conclusão do estágio probatório, dos servidores **CIANE DE SOUSA RIBEIRO, RHUAN LIMA DOS SANTOS, LAIAN RODRIGUES FRANÇA, SIMONE REGINA ALVES DE OLIVEIRA e MARIA DE LOURDES DA SILVA.**



RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial para instauração de SINDICÂNCIA para apurar as supostas condutas inapropriadas dos servidores abaixo relacionados:

- **CIANE DE SOUSA RIBEIRO** - servidora efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº. 906.090, lotada na Secretaria de Fazenda e Gestão Pública;
- **RHUAN LIMA DOS SANTOS** - servidor efetivo no cargo de agente de vigilância, matrícula nº. 906.111, lotado na Secretaria de Saúde;
- **LAIAN RODRIGUES FRANÇA** - servidora efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº. 906.151, lotada na Secretaria de Saúde;
- **SIMONE REGINA ALVES DE OLIVEIRA** - servidora efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº. 906.119, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural;
- **MARIA DE LOURDES DA SILVA** - servidora efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº. 906.125, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Os Estágios Probatórios dos servidores relacionados nesta Portaria ficarão SUSPENSOS a partir da publicação desta até a conclusão dos trabalhos a serem realizados pela Comissão designada.

Art. 3º. Para a condução dos trabalhos ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, nos termos na Portaria nº. 114/2018, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante Especial, a saber:



KLEIDSON KARLOS OLIVEIRA ALVES - matrícula nº. 801.685;

GETULIO ALVES DE FREITAS - matrícula nº. 802.068;

HELLEN SIMONE CUNHA DE OLIVEIRA - matrícula nº. 908.093.

Art. 4º. A comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato, ou exigido pelo interesse da Administração, bem como, ampla garantia no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único. Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que deem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado.

Art. 5º. Os membros da comissão citados no artigo 2º estarão impedidos de participar de sindicância ou processo disciplinar, caso sejam cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, ou ainda se for amigo íntimo ou inimigo capital do denunciado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. A Comissão deverá finalizar o Processo/Sindicância no prazo estabelecido na legislação aplicável.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS,
ESTADO DE GOIÁS, 31 de maio de 2019.

Maria Virginia Silva

Procuradora Geral do Município de Caldas Novas
Decreto nº 767/2018